



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.004

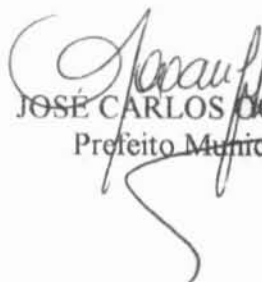
Extingue o cargo em comissão que especifica.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR III (DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL)**, referência salarial "V".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de setembro de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.004

Extingue o cargo em comissão que especifica.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR III (DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL)**, referência salarial "V".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de setembro de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal